

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS -
LICITAÇÃO TP N°. 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2017

O Município de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, torna publico que realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo TECNICA E PREÇO**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, e as condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE CATANDUVAS, situada a **Avenida Dos Pioneiros, 500, CENTRO - CATANDUVAS - PR.**

1- DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

1.1 - O edital será distribuído até o dia 27/11/2017.

1.2 - Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues até às 11:30 horas do dia, 30/11/2017 e serão abertos no dia 30*/11/2017 as 13:30 horas.

1.3 - Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, Minuta do Contrato, Modelo Credenciamento, Modelo de Declaração de Idoneidade, Modelo de Declaração de que não possuem vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo e Termo de Renuncia, Projetos: Arquitetônico; metálica; estrutural; elétrico e prevenção contra incêndios, memorial descritivo, cronograma global e planilha orçamentária.

1.4 - DO FORNECIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital será fornecido aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações o qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

1.4.1- A empresa interessada também poderá baixar os arquivos diretamente do site do município: www.catanduvas.pr.gov.br.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A RPPS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE SUPORTE NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIA**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo I).

2.1 – As despesas decorrentes de alimentação, estadia e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

2.2 - Dentre os trabalhos a serem desenvolvidos estão:

- A empresa deverá disponibilizar um sistema WEB para auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS, permitindo acesso por meio de disponibilização de login e senha.
- A empresa deverá prestar serviços via telefone e online, ininterruptamente, além de presencialmente se assim for identificada necessidade.
- Dentre os serviços a serem prestados estão:
 - Suporte a adoção de providencias quanto a investimento para assegurar renovação do CRP;
 - Suporte preliminar as Assembleias de fundos de investimentos;
 - Coleta, consolidação e lançamento no sistema das informações das posições;
 - No período do contrato (12 meses) realização de no mínimo 2 reuniões na sede do RPPS, e em outras reuniões (até mais 4 no período) se convocado, para atender os conselhos administrativos e comitê de investimentos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a caução, os documentos e as propostas de acordo com o edital, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.1 - Envelope nº 1 - Contendo a Documentação.

3.2 - Envelope nº 2 - Contendo a Proposta Técnica.

3.3 - Envelope nº 3 - Contendo a Proposta de Preços.

3.4 - Os Envelopes referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017.
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

4 - O envelope nº 01 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via, devidamente paginados pela licitante em ordem cronológica e rubricada:

- 4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de CATANDUVAS em plena validade (o qual deverá ser obtido no mínimo até o 3º dia útil antes da sessão de julgamento da licitação).
- 4.1.1.1 – Caso a empresa tenha efetuado alteração do contrato social posterior a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar a última alteração do Contrato Social.
- 4.1.2 – Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento substitutivo), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 4.1.3 - Declaração de que não possuem vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo;
- 4.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 4.1.5 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante;
- 4.1.6 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Estaduais;
- 4.1.7 – Certidão de regularidade de Débito de Tributos e contribuições federais e quanto a dívida ativa da união, expedido pela Receita Federal;
- 4.1.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.
- 4.1.9 – Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo ao Edital;
- 4.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.1.11 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo;
- 4.1.12 – Declaração de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 4.1.13 - Prova de inscrição de 1 (um) membro da equipe técnica da licitante junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que deverá, quando não forem sócios da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio do Contrato de trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviços;
- 4.1.14 - Prova do registro do Responsável Técnico da empresa licitante na Comissão de Valores Mobiliários como Consultor de Valores Mobiliários, que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio do Contrato de trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviços;

4.1.15 - Prova de inscrição da empresa licitante junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da licitante, credenciando-a para prestar serviços de consultoria de valores mobiliários;

4.1.16 - Prova de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON), com indicação do Economista responsável.

4.1.17 - Prova de certificação ANBIMA, ou entidade equivalente, cujo conteúdo mínimo seja o da CPA-20, ou equivalente, de, pelo menos, 1 (um) membro da equipe técnica da licitante que prestará os serviços, que deverá, quando não for sócio da licitante, demonstrar seu vínculo jurídico por meio do Contrato de trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviços;

4.1.18 - Declaração de adequação do sistema de acompanhamento gerencial de carteira às seguintes funcionalidades:

1. Calcular as rentabilidades diárias e mensais consolidadas para a carteira e os ativos que a compõe
2. Emitir relatório de concentração das aplicações financeiras por gestor, nos formatos gráfico e tabelas.
3. Emitir relatório de concentração das aplicações financeiras em ativos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados, nos formatos gráfico e tabelas

4.1.19 - Atestado de visita técnica expedida pelo Município, junto ao Departamento de Contabilidade, em modelo próprio, assinado pelo representante do Município e pelo responsável técnico da empresa.

4.1.19.1 – A visita técnica será efetuada até 1 dia anterior a licitação, e deverá ser agendada com o setor de Contabilidade do Município.

OBS: O responsável Técnico da empresa deverá portar documentação comprovando vínculo empregatício com a empresa que representa.

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

4.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

NOTA – Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada (se vencedora) e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

4.4 - **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):** As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

4.4.1 - A condição de ME e EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

4.4.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4.4 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.5 - As declarações citadas deverão estar dentro do envelope documentação Nº. 01.

4.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

4.5.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.5.2 - As certidões que forem apresentadas e não constar em seu corpo a data de validade, a mesma será considerada válida desde que sua emissão tenha ocorrido no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores a sua apresentação.

4.5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante.

5 – PROPOSTA TÉCNICA

5.1 - O envelope nº 2 deverá conter:

5.1.1 - Atestados de capacidade técnica, os quais terão a seguinte pontuação:

1 - 1 (um) atestado - 2 Pontos;

2 - 2 (dois) a 4 (quatro) atestados - 5 Pontos;

3 - Mais de 5 (cinco) atestados - 7 Pontos

5.1.1.1 - A pontuação não será cumulativa, valendo sempre a pontuação maior obtida, ou seja, em tendo mais de 5 atestados, por exemplo, não obterá a pontuação do item 1 e 2, mas somente do item 3, quer seja, 7 pontos.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O Envelope nº 03 deverá conter:

6.1.1 - A proposta preenchida conforme Anexo I que acompanha o presente Edital, em 01 (uma) via, a qual deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo 1, Devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

6.1.1.1 - As notas referentes a proposta de preços serão assim consideradas:

- Proposta com até 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor máximo admitido na licitação - 2 pontos;
- Proposta entre 5,01 % (cinco virgula zero um por cento) e 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor máximo admitido na licitação - 4 pontos;
- Proposta com mais de 10,01% (dez virgula zero um por cento) de desconto sobre o valor máximo admitido na licitação - 5 pontos;

6.4 – A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.6 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.7 - A proposta, em **1 (uma)** via, será condicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

6.8 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Município informações completas sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 – Será (ão) considerado(s) vencedor (es) o(s) licitante(s) que obter a maior nota, somando-se a nota obtida na proposta técnica e na proposta de preços.

7.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.3 – Todos os procedimentos a serem adotados tanto na fase documentação quanto julgamento de propostas serão os descritos e conforme a Lei de Licitações.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de CATANDUVAS, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.2 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos envelopes nº 01 contendo a caução, e do envelope nº 02, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item DOCUMENTAÇÃO**. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.3 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

8.4 - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso (apresentação do Termo de Renúncia), será procedida à abertura dos envelopes nº 03 (Proposta).

8.4.1 - O termo de renúncia deverá ser apresentado caso a empresa concorde com o julgamento da CPL quanto aos documentos apresentados.

8.5 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 03 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

8.6 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes nº 03, com ou sem a presença de representantes das empresas participantes.

9 - DO VALOR

9.1 - Estima-se o valor total máximo para a proposta desta licitação a quantia de **R\$12.000,00 (Doze mil reais)**.

10 - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado mensalmente, em 12 parcelas de igual valor, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

10.2- Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

10.3 – Os pagamentos serão oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.35

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do contrato.

11.2 – A vigência do contrato será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

12.2 – A homologação fica condicionada a autorização e liberação de recurso por parte da conveniada do Município.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O MUNICIPIO DE CATANDUVAS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

14.3 - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.4- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o TOMADA DE PREÇOS, desde que arguidas por escrito até 2(dois) dias úteis da data fixada para entrega dos envelopes.

14.5 – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

14.6- Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

14.7 – O fiscal designado pelo Município para vistoria da obra é o Sr. Lucas Matias dos Santos Silva.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

14.8 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

CATANDUVAS, 24/10/2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS 04/2017

MODELO DE PROPOSTA

Em hipótese alguma será considerada proposta que fazer referência a proposta de outro licitante, devendo a empresa efetuar sua proposta em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Proposta
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS JUNTO AO CATANDUVAS PREV, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.	

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS ACIMA DE ACORDO COM O CONSTANTE NO EDITAL.

Validade da Proposta: ____/____/____

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo(Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital nº XX/2017 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS JUNTO AO CATANDUVAS PREV, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO—As despesas decorrentes de alimentação, estadia e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO - **Dentre os trabalhos a serem desenvolvidos estão:**

- A empresa deverá disponibilizar um sistema WEB para auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS, permitindo acesso por meio de disponibilização de login e senha.
- A empresa deverá prestar serviços via telefone e online, ininterruptamente, além de presencialmente se assim for identificada necessidade.
- Dentre os serviços a serem prestados estão:
 - Suporte a adoção de providencias quanto a investimento para assegurar renovação do CRP;
 - Suporte preliminar as Assembleias de fundos de investimentos;
 - Coleta, consolidação e lançamento no sistema das informações das posições;
- No período do contrato (12 meses) realização de no mínimo 2 reuniões na sede do RPPS, e em outras reuniões (até mais 4 no período) se convocado, para atender os conselhos administrativos e comitê de investimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO— A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifestada Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

PARAGRAFO QUARTO - O fiscal designado pelo Município para vistoria da obra é o Sr. Lucas Matias dos Santos Silva.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS, _____ de _____ de 201_____

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

FISCAL DE CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento Licitatório n°, _____ sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

CATANDUVAS _____, em _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero _____, soba modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CATANDUVAS , _____

EMPRESA _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VEDAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS E DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO IMPEDITIVO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, sócio gerente/titular da empresa _____, RG nº _____, CPF nº _____, (endereço), _____ DECLARO para os devidos fins junto ao Município de CATANDUVAS, que os sócios da empresa _____ não estão incurso em vedações legais decorrentes do exercício de cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta ou indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

DECLARO, também, que tenho inteiro conhecimento do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, não possuindo relação de parentesco com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Executivo do Município de CATANDUVAS.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tenho ciência de toda a legislação aplicável.

Fica a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATANDUVAS autorizada a realizar diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autorizo quaisquer empresas, entidades e/ou instituições mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração solicitada pelo Município de CATANDUVAS.

(c idade) _____, (dia) __ de (mês) _____ de 20 __.

Assinatura do Declarante

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA _____ abaixo assinada, participante da licitação numero _____, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

CATANDUVAS, _____

EMPRESA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Entrega
de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº XX/2017

Abertura dia: XX/XX/2017

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO ()

Recebemos do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A RPPS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE SUPORTE NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIA.</p>
--	--

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.